



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 73/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 E TAMBÉM A REDUÇÃO DO VALOR DO REFERIDO CONTRATO (NEGOCIAÇÃO), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, n.º 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008374/2014-28 vêm ADITAR o Contrato de referência nº 08/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, assim como a redução do valor do referido contrato (negociação), o qual será publicado para fins de registros, no TA nº XX/2019.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CCT 2019 - O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 861.783,36 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 900.964,20 (novecentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, e seu valor mensal passa de R\$ 71.815,28 (setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 75.080,35 (setenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

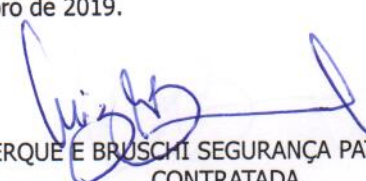
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO. O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 900.964,20 (novecentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 882.001,32 (oitocentos e oitenta e dois mil, um real e trinta e dois centavos)**, e seu valor mensal passa de R\$ 75.080,35 (setenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 73.500,11 (setenta e três mil, quinhentos reais e onze centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEGUNDA NEGOCIAÇÃO. O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 882.001,32 (oitocentos e oitenta e dois mil, um real e trinta e dois centavos) para **R\$ 833.397,60 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, e seu valor mensal passa de R\$ 73.500,11 (setenta e três mil, quinhentos reais e onze centavos) para **R\$ 69.449,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 06 de dezembro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA